



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

“Casa Vereadora Graça Rezende”

“CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO”

OFÍCIO GV-Nº 01/2026.

Cabedelo (PB), em 05 de fevereiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
MD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB)
N E S T A.

Assunto: solicitação (faz)

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência, o reembolso das despesas da Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar – VIAP disponibilizada ao Vereador, referente ao mês de **MAIO/2026**, juntando para este fim o “Balancete de Prestação de Contas com os respectivos comprovantes de pagamentos das despesas e demais documentos pertinentes, nos termos previsto na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023, que trata da Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar – VIAP e suas alterações.

Outrossim, indico a Vossa Excelência, **a Conta-Corrente nº 000596814312-2, Agência nº 0039, Operação nº 3701, da Caixa Econômica Federal**, para depósito da verba indenizatória.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me,

Cordialmente,

ALEX ALEXANDRE DE LUCENA

Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
“Casa Vereadora Graça Rezende”
“CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO”

MODELO -ANEXO II
BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

VERBA INDENIZATÓRIA DE APOIO PARLAMENTAR – VIAP		
REQUERENTE	Vereador ALEX ALEXANDRE DE LUCENA	
MÊS DE REFERÊNCIA	MAIO DE 2026	
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
01	Contratação de empresa especializada em produção de vídeos ou documentários para utilização na TV ou reuniões comunitárias inerentes à atividade do Parlamentar.	2.000,00
02	Serviço de segurança do Parlamentar prestado por empresa especializada.	0,00
03	Despesas com divulgação do mandato parlamentar, exceto no período de vedação da legislação eleitoral até a data das eleições de âmbito federal, estadual ou municipal, salvo se o, salvo se o Vereador não for candidato à eleição.	0,00
04	Contratação, para fins do mandato parlamentar, de serviços de consultoria, de produção, gravação e edição de vídeos, de captação de imagens e produção de fotografias, de informática, assessoramento de imprensa, jurídico e contábil, trabalhos técnicos e pesquisas socioeconômicas.	3.000,00
	TOTAL	5.000,00

(RESOLUÇÃO Nº 259 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES)

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE
Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicados no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023 e suas alterações, assumindo, em consequência, inteira responsabilidade pela liquidação da despesa, ao passo que atesto que os serviços foram devidamente prestados e que a documentação apresentada é autêntica e legítima.



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

“Casa Vereadora Graça Rezende”

“CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO”

Ver. ALEX ALEXANDRE DE LUCENA

Requerente